RESOLUÇÃO Nº 244, de 29 de maio de 2.007.

Dispõe sobre perda temporária do exercício do mandato que exerce nesta Casa Legislativa o Vereador Senhor Eduardo Constantino Marques de Oliveira.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica imposta a sanção consistente na perda temporária do exercício do mandato que exerce nesta Casa Legislativa o Vereador Senhor Eduardo Constantino Marques de Oliveira, pelo prazo de trinta (30) dias, por infringir o Art. 14, Inciso II, da Resolução nº 149, de 26 de setembro de 1.995.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de maio de 2.007.

Jose Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no quadro de editais desta Casa
Em 29/05/2007.

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo.